**Declaração de não cumprimento ao Art 47,48 I da Lei Complementar n° 123/2016.**

Esta licitação não cumpre os termos do art. 47, 48 I da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Motivo: já foram lançados 02 processos licitatórios para o mesmo objeto, sendo que o primeiro obedecia o Art. 47, 48 I da Lei, porém o licitante não comprovou sem MPE. O Segundo também obedecia o Art da Lei, mas foi Deserto. Então para viabilizar o processo, e para que o município consiga adquirir o objeto em questão, vamos abrir para ampla concorrência, visto que um dos orçamentos foi apresentado por uma empresa não enquadrada.

Doutor Pedrinho, 03 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simoni Mércia Mesch Nones

Prefeita Municipal